



A L V A R Á     D E     F O L H A     C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

LUCIO MACHADO BARBOSA \*\*\*\*\*  
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro(a), \*\*\*\*\*  
RG 2082292299/RS, brasileiro nato, \*\*\*\*\*  
nascido em 29/09/1984, \*\*\*\*\*  
em Butia Rs, RS - Brasil, \*\*\*\*\*  
filho de \*\*\*\*\*  
Marta Helena Machado Barbosa, \*\*\*\*\*  
Oracilde Jose Alves Barbosa \*\*\*\*\*

Butiá, 10 de novembro de 2025, às 14h23min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

10/11/2025 14h23min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001631650702

